

Edital nº 08 /2022– IERBB MP-RJ/FEMPERJ

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E FAMÍLIAS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente edital visa regulamentar a seleção, concessão e manutenção de bolsas de estudo para a terceira turma do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Crianças, Adolescentes e Famílias, oferecido em parceria pelo IERBB MP-RJ (Instituto de Educação Roberto Bernardes Barroso, do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro) e a FEMPERJ (Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro).
- 1.2 Informações básicas do curso:
Aulas: segundas e sextas
Horário: das 09h às 12h
Previsão de Início: 27 de fevereiro de 2023.
Previsão de Término: 29 de julho de 2024.
Carga horária: 360 h/a de aulas remotas síncronas + 36 h/a de outras atividades assíncronas.
- 1.3 Híbrida (todas as aulas com transmissão, interação e aferição de presença síncrona, pela plataforma Microsoft TEAMS, havendo algumas aulas que poderão também ser acompanhadas presencialmente).
- 1.4 O valor do curso é de R\$22.800,00 reais, que podem ser pagos em 18 parcelas de R\$ 1266,67. Por esse processo seletivo serão concedidas 25 bolsas de estudo, sendo 20 delas denominadas Bolsas Pipas e 5 denominadas Bolsas Girassóis.
- 1.5 As 20 bolsas de estudo denominadas BOLSAS PIPAS oferecem 60% (sessenta por cento) de desconto sobre o valor integral do curso para os beneficiados, de modo que estes arcarão com 18 parcelas de R\$ 506,67 pelo curso.
- 1.6 As 5 bolsas de estudo denominadas BOLSAS GIRASSÓIS oferecem 80% (oitenta por cento) de desconto sobre o valor integral do curso para os beneficiados, de modo que estes arcarão com 18 parcelas de R\$ 253,34 pelo curso.
- 1.7 A concessão do benefício ficará condicionada ao atingimento de quórum mínimo para início da turma.
- 1.8 A bolsa não poderá ser convertida em valor pecuniário.
- 1.9 As bolsas de estudo terão validade exclusiva para o curso escolhido com vigência pelo tempo de duração regular deste.
- 1.10 Caberá à coordenação do curso, baseada em critérios objetivos especificados neste edital, definir os candidatos contemplados pelas BOLSAS GIRASSÓIS.
- 1.11 Serão contemplados pelas BOLSAS PIPAS os 20 primeiros candidatos a se inscreverem no processo seletivo, desde que não tenham sido contemplados pelas BOLSAS GIRASSÓIS e cumpram o disposto no item 3.2 deste edital. Caso haja desistência de contemplados, serão chamados os próximos da lista, sempre na ordem de inscrição.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas através do link: <https://forms.office.com/r/XP1tAUgpvh>
- 2.2 As inscrições para o processo seletivo estarão abertas no período compreendido entre o dia 26 de setembro de 2022 e o dia 25 de novembro de 2022.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA ALUNOS BOLSISTAS

- 3.1 A concessão de bolsa configura estratégia de incentivo financeiro para a formação do corpo discente e revela o perfil de aluno que se pretende promover a capacitação.
- 3.2 Considerando que a FEMPERJ é uma instituição de direito privado sem fins lucrativos e, considerando o Ministério Público em sua perspectiva de atuação preventiva, resolutiva e orientadora de boas práticas para a gestão pública, terão direito à bolsa parcial de 60% ou 80% de desconto:
- Candidatos negros, pardos e/ou indígenas;
 - Pessoas com deficiência;
 - Servidores ou gestores públicos e funcionários de entidades ligadas ao atendimento de crianças, adolescentes e/ou famílias
 - Profissionais graduados há menos de 5 (cinco) anos;
 - As hipóteses acima são alternativas e serão conjugadas com a análise de hipossuficiência financeira do candidato.
 - Será considerado hipossuficiente quem tiver renda mensal correspondente ao valor de até 5 (cinco) salários-mínimos.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 Os candidatos deverão preencher corretamente as informações constantes do formulário eletrônico e enviar para o e-mail academico@femperj.org.br os documentos solicitados no item 5 deste edital. Qualquer omissão ou erro no envio do formulário ou dos documentos excluirá o candidato do processo de seleção.
- 4.2 A banca avaliadora do processo seletivo será formada pelos Coordenadores do curso e pela equipe da FEMPERJ / IERBB MP-RJ.
- 4.3 Os candidatos às BOLSAS GIRASSÓIS receberão, por e-mail, entre os dias 28/11/22 e 02/12/22, um e-mail informando o dia e o horário de sua entrevista pessoal com a coordenação do Curso. As entrevistas acontecerão através do aplicativo TEAMS, entre os dias 05 e 16 de dezembro de 2022. É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar sua caixa de e-mails (inclusive SPAMS) para não perder a comunicação enviada pela Coordenação do curso. O não comparecimento à entrevista desclassificará o candidato de forma automática.
- 4.4 O resultado do processo seletivo, tanto para as BOLSAS PIPAS quanto para as BOLSAS GIRASSÓIS, será divulgado no dia 19 de dezembro de 2022, também através do e-mail informado no formulário.

5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Após preencher o formulário de inscrição para o processo de bolsa, o candidato deverá enviar e-mail para o endereço academico@femperj.org.br, colocando como assunto “Seleção Bolsa Social Pós Crianças, Adolescentes e Famílias”, e contendo os seguintes documentos, anexados em formato PDF:

- I- Cópia do diploma da graduação;
- II- Cópia do histórico da graduação;
- III- Cópia do RG e CPF;
- IV- Cópia do comprovante de residência;
- V- Uma foto 3x4 no formato digital;
- VI- Currículo atualizado;
- VII- Comprovante da hipossuficiência;
- VIII- Carta de Intenções, de 1 lauda, com exposição resumida do currículo e motivos para cursar a Pós-graduação.

5.1.1 Para os candidatos que se encaixam no critério “C”, do item 3.2, enviar o comprovante do vínculo profissional com crianças, adolescentes e famílias.

6. REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO

6.1. Para manter o benefício da bolsa de estudo, o aluno deverá satisfazer as seguintes condições:

- a) cumprir o plano de trabalho definido pela coordenação;
- b) manter bom desempenho acadêmico, não sendo reprovado em nenhuma disciplina;
- c) respeitar a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total das aulas e atividades programadas pela Coordenação do curso para cada disciplina ou módulo, ressalvados os casos de abono de faltas, de caso fortuito ou de força maior;
- d) cumprir as regulamentações internas da FEMPERJ e do IERBB/MPRJ;
- e) desenvolver trabalho de conclusão de curso sobre tema de interesse do MPRJ;
- f) permitir o uso e a publicação de seu trabalho para fins institucionais.
- g) Adimplir com pontualidade as parcelas do curso.

6.2. Perderá o benefício o bolsista que prestar informações inverídicas ou apresentar documentos falsos, bem como empregar integral ou parcialmente texto alheio sem a devida referência autoral.

6.3. A perda da bolsa de estudo por descumprimento das condições elencadas nos itens 6.1 e 6.2 poderá acarretar a exigência de reembolso dos valores proporcionalmente investidos pela FEMPERJ no bolsista.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A participação no presente processo seletivo implica a aceitação total de todos os itens deste edital.
- 7.2. A vaga não preenchida será destinada a candidato classificado em posição imediatamente inferior.
- 7.3. Não caberá recurso por parte dos candidatos do resultado de qualquer das etapas do processo seletivo.
- 7.4. Casos omissos ou divergências no entendimento dos termos deste edital serão resolvidos pela Diretoria da FEMPERJ e do IERBB MP-RJ e pela Coordenação do Curso.

A Direção